

MATOS & ALMEIDA LTDA.
CNPJ:01.816.139/0001-70.



Rua Antônio Gomes da Silva, nº 342 - Bairro: Edmar Barreira
Jaguaribe - CE.



E-mail: matosealmeida@outlook.com



(88) 352

(88) 9-9827-2375



Jaguaribe-CE, 26 de setembro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

Ao Sr. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001.02.09.2024 - SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240801/0001-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA AR REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA O QUIOSQUE, QUDRA E PRAÇA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, NO MUNICÍPIO RUSSAS/CE

DECLARAÇÃO EXEQUIBILIDADE

Prezados Senhores,

Eu, DENIS WEIMA SILVA CARDOSO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.003019086518 e do CPF nº 027.052.643-96, representante legal da empresa MATOS & ALMEIDA LTDA-ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 01.816.139/0001-70, situada na Rua: Antônio Gomes da Silva, nº 342 Bairro: Edmar Barreira, Jaguaribe-CE;

declaro, para os devidos fins, a minha exequibilidade em relação à participação na licitação para o serviço de torno, conforme previsto no Edital de Licitação nº 001.02.09.2024 - SEINF.

Declaro também para os devidos fins e sob as penas da Lei, que temos TOTAL condições de assumir e cumprir as especificações do objeto da Licitação Nº CONCORRÊNCIA Nº 001.02.09.2024 - SEINF, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240801/0001-06, (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA AR REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA O QUIOSQUE, QUDRA E PRAÇA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, NO MUNICÍPIO RUSSAS/CE), sem prejuízo de qualidade, com os preços contidos na Proposta Reformulada e enviada para a comissão de licitação após o término do certame.

Jaguaribe-CE, 26 de setembro de 2024

Atenciosamente;

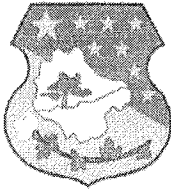
DENIS
WEIMA SILVA
CARDOSO

Assinado de forma
digital por DENIS WEIMA
SILVA CARDOSO
Dados: 2024.09.26
09:42:26 -03'00'

Representante Legal

DENIS WEIMA SILVA CARDOSO

RG: 2003019086518



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO



TERMO DE CONTRATO No. 1606.01/2020-05 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA MATOS & ALMEIDA LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.812.241/0001-84, com sede na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Centro – Cedro/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas o Sr. Marcus Irineo Carvalho de Almeida, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa **MATOS & ALMEIDA LTDA** com sede em Jaguaribe - CE, à Rua Antônio Gomes da Silva, Nº 342 – Térreo, Bairro Edmar Barreira, CEP: 63.475-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.816.139/0001-70, representada por proprietário o Sr. José Dionizio de Matos Cardoso, inscrito no CPF nº 400.203.123-34, ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 1401.01/2020-05, Processo nº 1401.01/2020-05 em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 1401.01/2020-05, devidamente homologada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. Marcus Irineo Carvalho de Almeida e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

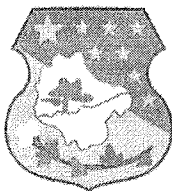
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JOSÉ EDMILSON BEZERRA E CONSTRUÇÃO DA ARENINHA BABY, LOCALIZADA NA RUA SÃO JOSÉ E REFORMA DA PRAÇA FRANCISCA FERREIRA LOCALIZADA NA RUA SENADOR JOÃO TOMÉ S/N JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de:

LOTE I: (REFORMA DA PRAÇA JOSÉ EDMILSON BEZERRA E CONSTRUÇÃO DA ARENINHA BABY) com o valor global de R\$ 136.827,51 (cento e trinta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO



LOTE II: (REFORMA DA PRAÇA FRANCISCA FERREIRA) com o valor global de R\$ 27.582,04 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo para a execução das obras / serviços objeto deste Contrato será 240 (duzentos e quarenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cedro.

5.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

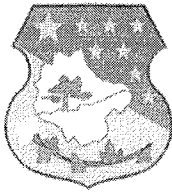
CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Por se tratar de reforma a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado conforme Boletins de Medição aprovados, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela Secretaria de Infraestrutura.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da Secretaria de Infraestrutura, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO



7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

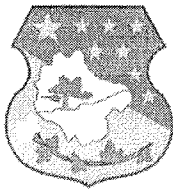
8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições;

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 1401.01/2020-05, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 1401.01/2020-05, e termo de contrato;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO



9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

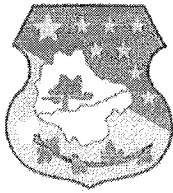
9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.12 - Por se tratar de reforma, aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

9.16 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO



9.17 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.

9.18 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.

9.19 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

9.20 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.

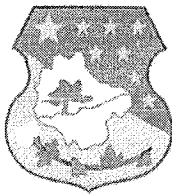
9.21 - Matricular os serviços no INSS (CEI) e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

9.22 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.

9.23 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.

9.24 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

9.25 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as sub-contratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO



9.25.1 - Em sendo autorizada a sub-contratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

9.26 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

9.27 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.28 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

9.29 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0206.15.451.0012.1.003 (Construção, reforma de prédios, cemitérios, praças, vias e logradouros), elemento de despesas nº 44.90.51.00, com recursos Próprios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

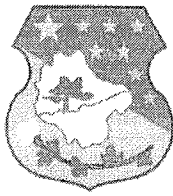
b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Cedro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

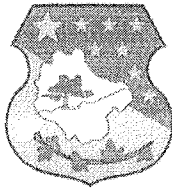
13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Cedro e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 – A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

14.3 – A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO



14.4 – No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a Secretaria de Infraestrutura deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cedro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

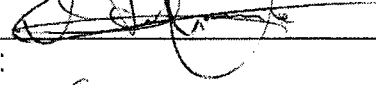
Cedro/CE, 16 de junho de 2020.


Marcus Irineo Carvalho de Almeida
Secretário de Infraestrutura
CONTRATANTE


MATOS & ALMEIDA LTDA
José Dionizio de Matos Cardoso
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome:
C.P.F.: 053.114.883-07

2. 
Nome:
C.P.F.: 604.506.763-07



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

REGISTRO DE ATIVIDADES

CAT COM REGISTRO DE

249360/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO**
Registro: **51765D CE** RNP: **0612371522**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20200649686** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/07/2020** Baixada em: **09/07/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MATOS & ALMEIDA LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cedro** CPF/CNPJ: **07.812.241/0001-84**
Endereço do contratante: **TRAVESSA Liberato Moacir de Aguiar** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **CEDRO** UF: **CE** CEP: **63400000**
Contrato: **1606.01/2020-05** Celebrado em: **16/06/2020**
Valor do contrato: **R\$ 136.827,51** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA SÃO JOSÉ** Nº: **S/N**
Complemento: **TERREO** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CEDRO** UF: **CE** CEP: **63400000**
Coordenadas Geográficas: **-6.606650, -39.059844**
Data de início: **17/06/2020** Conclusão efetiva: **16/02/2021**
Finalidade:
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cedro** CPF/CNPJ: **07.812.241/0001-84**

Atividade Técnica: **17 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 62.86 METRO QUADRADO; 17 - Execução ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL 49 - Execução de obra 4.22 METRO CUBICO; 17 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 1.00 METRO QUADRADO; 17 - Execução ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA 49 - Execução de obra 29.51 METRO CUBICO; 17 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 64.31 METRO CUBICO; 17 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 10.28 METRO CUBICO;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JOSE EDMILSON BEZERRA E CONSTRUÇÃO DA ARENINHA BABY, LOCALIZADA NA RUA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE.

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 249360/2021
15/09/2021, 10:40
48ww7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 48ww7





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE OBRA

CEDRO-CE 09 DE JULHO DE 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO / CEARÁ**, inscrita no CNPJ Nº 07.812.241/0001-84, com sede na, Tv. Liberato Moacir de Aguiar, nº S/N, Centro, CEP 63.400-000, através da **Secretaria de Infraestrutura**, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas a Sra. Sr. **MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA** com, doravante denominado de **CONTRATANTE**, Junto com o Responsável Técnico pelas Fiscalizações das Obras, o Sr. **CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA**, Engº. Civil, com o Registro no CREA-CE 53435, RNP 061323477-4.

Atestamos, para os devidos efeitos, que a Empresa **MATOS & ALMEIDA LTDA – ME**, localizada na Rua Antônio Gomes da Silva, nº 342, Bairro Edmar Barreira, Jaguaribe, Ceará, inscrita no CNPJ Nº 13.816.139/0001-70, doravante denominada de **CONTRATADA**, através de seu responsável Técnico, o Engº. Civil o Sr. **RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO**, portador da Carteira do CREA-CE Nº. 51765D, concluiu nesta data os Serviços, por ela executados, são considerados de alta qualidade e satisfatórios, não existindo, em nossos Registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações Assumidas, abaixo:

(DADOS DA OBRA)

OBJETO DO CONTRATO: À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JOSE EDMILSON BEZERRA E CONSTRUÇÃO DA ARENINHA BABY, LOCALIZADA NA RUA SÃO JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE.

VALOR DA OBRA: R\$ 136.827,51 (Cento e Trinta e Seis Mil Oitocentos e Vinte e Sete reais e Cinquenta e Um centavos).

TERMO DE CONTRATO Nº 1606.01/2020-05

Nº. DA ART: CE20200649686

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 16 de junho de 2020 Término: 16 de fevereiro de 2021.

PRAZO CONTRATUAL: 240 dias

(RESPONSÁVEL TÉCNICO)

NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL,

REGISTRO CREA-CE Nº. 51765 D

REGISTRO NACIONAL Nº. 061237152-2

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 249360/2021, emitida em 15/09/2021



Certidão nº 249360/2021
15/09/2021, 20:05

Chave de Impressão: 48ww7

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2021 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Nesta data, a Prefeitura Municipal de Cedro-Ce através da Secretaria de Infraestrutura do município, Junto com o Responsável Técnico pelas Fiscalizações das Obras, declaramos definitivamente concluída a obra em epígrafe, com as características abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 3.875,80
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 110,17	R\$ 661,02
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	112,00	R\$ 3,69	R\$ 413,28
1.3	C3373	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	95,00	R\$ 5,25	R\$ 498,75
1.4	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	25,00	R\$ 31,49	R\$ 787,25
1.5	C1073	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS	SEINFRA	M2	50,00	R\$ 30,31	R\$ 1.515,50
2	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 2.089,00
2.1	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS, CANAIS E FUNDAÇÕES						R\$ 1.049,11
2.1.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	10,28	R\$ 27,10	R\$ 278,59
2.1.2	C1257	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M	SEINFRA	M3	23,87	R\$ 32,28	R\$ 770,52
2.2	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO						R\$ 1.039,89
2.2.1	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	64,31	R\$ 16,17	R\$ 1.039,89
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						R\$ 9.073,83
3.1	EMBASAMENTOS E BALDRAMES						R\$ 9.018,13
3.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	29,51	R\$ 257,67	R\$ 7.603,84
3.1.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	4,22	R\$ 335,14	R\$ 1.414,29
3.2	CONCRETO						R\$ 55,70
3.2.1	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 55,70	R\$ 55,70
4	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 3.517,85
4.1	ALVENARIA DE ELEVACÃO						R\$ 3.517,85
4.1.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	58,70	R\$ 57,59	R\$ 3.380,53
4.1.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	4,16	R\$ 33,01	R\$ 137,32
5	SERRALHEIRA						R\$ 32.187,31
5.1	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	SEINFRA	M2	2,25	R\$ 124,13	R\$ 279,29
5.2	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	SEINFRA	CJ	2,00	R\$ 617,65	R\$ 1.235,30
5.3	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M2	234,00	R\$ 131,08	R\$ 30.672,72
6	REVESTIMENTOS						R\$ 1.731,52
6.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						R\$ 1.731,52
6.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	59,38	R\$ 3,64	R\$ 216,14
6.1.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	59,38	R\$ 25,52	R\$ 1.515,38

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 249360/2021, emitida em 15/09/2021



Certidão nº 249360/2021
15/09/2021, 20:05
Chave de Impressão: 48ww7

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2021 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



7	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 21.978,16
7.1	ARENINHA						R\$ 10.657,28
7.1.1	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	5,60	R\$ 80,29	R\$ 449,62
7.1.2	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	5,60	R\$ 43,30	R\$ 242,48
7.1.3	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	8,96	R\$ 56,31	R\$ 504,54
7.1.4	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SEINFRA	M2	112,00	R\$ 84,47	R\$ 9.460,64
7.2	PRAÇA						R\$ 10.257,56
7.2.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	134,00	R\$ 23,44	R\$ 3.140,96
7.2.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	139,00	R\$ 27,01	R\$ 3.754,39
7.2.3	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	27,30	R\$ 43,30	R\$ 1.182,09
7.2.4	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	SEINFRA	M	96,00	R\$ 14,22	R\$ 1.365,12
7.2.5	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	3,36	R\$ 242,56	R\$ 815,00
7.3	ANFITEATRO E PALCO						R\$ 1.063,32
7.3.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	46,76	R\$ 22,74	R\$ 1.063,32
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 17.759,18
8.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 822,20	R\$ 822,20
8.2	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 52,83	R\$ 52,83
8.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	120,00	R\$ 13,54	R\$ 1.624,80
8.4	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 147,68	R\$ 590,72
8.5	C1376	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	SEINFRA	M	315,00	R\$ 5,04	R\$ 1.587,60
8.6	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	SEINFRA	M	50,00	R\$ 5,02	R\$ 251,00
8.7	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 18,44	R\$ 18,44
8.8	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 714,20	R\$ 2.856,80
8.9	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 136,19	R\$ 680,95
8.10	C1659	LUMINÁRIA FECHADA, BRAÇO, LENTE DE VIDRO E LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 250W	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 244,11	R\$ 3.905,76
8.11	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	SEINFRA	UN	16,00	R\$ 36,73	R\$ 587,68
8.12	C2491	TOMADA TRIPOLAR, MAIS TERRA - 30A/250V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 47,80	R\$ 95,60
8.13	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	UN	15,00	R\$ 312,32	R\$ 4.684,80
9	DRENAGEM						R\$ 2.646,63
9.1	C2590	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm	SEINFRA	M	33,72	R\$ 14,38	R\$ 484,89
9.2	C1548	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=4" (110mm)	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 88,02	R\$ 440,10



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 249360/2021, emitida em 15/09/2021



Certidão nº 249360/2021
15/09/2021, 20:05

Chave de Impressão: 48ww7

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2021 e contém 4 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

9.3	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	2,95	R\$ 80,29	R\$ 236,86
9.4	C4026	CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	SEINFRA	M	14,80	R\$ 99,27	R\$ 1.469,20
9.5	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	0,80	R\$ 19,47	R\$ 15,58
10	PINTURA						R\$ 2.555,65
10.1	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	SEINFRA	M2	42,84	R\$ 15,15	R\$ 649,03
10.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	59,38	R\$ 8,52	R\$ 505,92
10.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	59,38	R\$ 12,53	R\$ 744,03
10.4	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	46,76	R\$ 11,85	R\$ 554,11
10.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	4,50	R\$ 22,79	R\$ 102,56
11	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 10.450,67
11.1	COMP - 1	TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO FIXADA	PRÓPRIA	M2	116,64	R\$ 14,59	R\$ 1.701,78
11.2	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	1,61	R\$ 220,06	R\$ 354,30
11.3	C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	SEINFRA	M2	15,00	R\$ 90,66	R\$ 1.359,90
11.4	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	SEINFRA	UN	11,00	R\$ 592,39	R\$ 6.516,29
11.5	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	80,00	R\$ 6,48	R\$ 518,40
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$107.865,60
						VALOR BDI TOTAL 26,85%:	R\$ 28.961,91
						VALOR TOTAL C/ BDI:	R\$136.827,51

R\$ 136.827,51 - Cento e Trinta e Seis Mil Oitocentos e Vinte e Sete reais e Cinquenta e um centavos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 249360/2021, emitida em 15/09/2021



E por estar de acordo com o que foi contratado, a Prefeitura Municipal de Cedro-Ce através da Secretaria de Infraestrutura do município, Junto com o Responsável Técnico pelas Fiscalizações das Obras, a firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, contendo 04 (Quatro) páginas para os fins que se fizerem necessário.



[Handwritten signature]

CEDRO-CE 09 DE JULHO DE 2021.



[Handwritten signature]

MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
NOMEAÇÃO: 0110.002/2019

CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENG. CIVIL - CREA -CE nº 53435
RNP nº 061323477-4
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATANTE

RECONHECIMENTO

Reconhecido a(s) 09 Firma(s) (e)

SEMELHANÇA AUTENTICIDADE

De Marcus Irineo Carvalho de Almeida

De Cicero Everton de Araújo Sena

Em Cedro Dou 09

09 JUL. 2021 Cedro
Ceará

Em Teor: usado De validade: _____

FRANCISCA ISMAYLLINE BEZERRA - OFICIAL
 DARCILIO DINIZ DE MELO - SUBSTITUTO
 SANDRA MARIA FERNANDES VIANI DE MENEZES
 VERÔNICA DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE

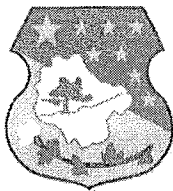
Município de Cedro/CE
Rua de Aguiar S/N - Centro - CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

Certidão nº 249360/2021
15/09/2021, 20:05

Chave de Impressão: 48ww7

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2021 e contém 4 folhas





República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO



TERMO DE CONTRATO Nº 0108.01/2019-01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COM A EMPRESA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.812.241/0001-84, com sede na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Centro – Cedro/CE, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas a Sra. Francisca Esmeraldina Bezerra, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa **MATOS & ALMEIDA LTDA.** com sede em Jaguaribe - CE, à Rua Antônio Gomes da Silva, Nº 342 – Térreo, Bairro Edmar Barreira, CEP: 63.475-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.816.139/0001-70, representada por proprietário o Sr. José Dionizio de Matos Cardoso, inscrito no CPF nº 400.203.123-34, ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 0205.01/2019-01, Processo nº 0205.01/2019-01 em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 0205.01/2019-01, devidamente homologada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Sra. Francisca Esmeraldina Bezerra e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEREZA DUTRA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.**

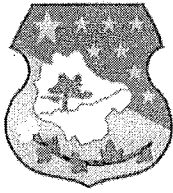
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor contratual importa em **R\$ 706.287,22 (setecentos e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, conforme proposta de preços acostada aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO



5.1 - O prazo para a execução das obras / serviços objeto deste Edital será 240 (duzentos e quarenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cedro.

5.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Por se tratar de reforma a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

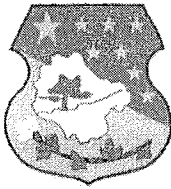
7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado conforme Boletins de Medição aprovados, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela Secretaria de Educação.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da Secretaria de Educação, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO



7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições;

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 0205.01/2019-01, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

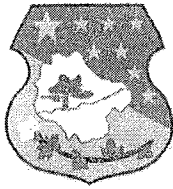
9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 0205.01/2019-01, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

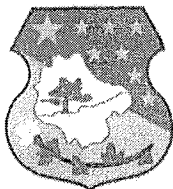
9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO



- 9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;
- 9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;
- 9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;
- 9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 9.12 – Por se tratar de reforma, aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 9.16 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 9.17 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.
- 9.18 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.
- 9.19 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 9.20 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 9.21 - Matricular os serviços no INSS (CEI) e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO



por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

9.22 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.

9.23 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.

9.24 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

9.25 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.

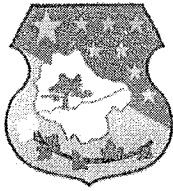
9.25.1 - Em sendo autorizada a subcontratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada e reúnam comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

9.26 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

9.27 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.28 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

9.29 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 0301.12.368.0043.1.022, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00, com recursos Vinculados a Educação e Próprios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Cedro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

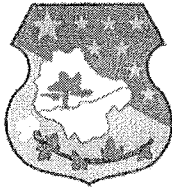
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Cedro e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO



14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 – A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

14.3 – A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

14.4 – No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a Secretaria de Educação deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cedro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

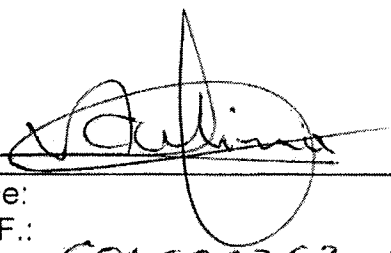
Cedro/CE, 01 de agosto de 2019.

Francisca Esmeraldina Bezerra
Francisca Esmeraldina Bezerra
Secretária de Educação
CONTRATANTE

José Dionizio de Matos Cardoso
MATOS & ALMEIDA LTDA
José Dionizio de Matos Cardoso
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome:
C.P.F.: 055.119.993-07

2. 
Nome:
C.P.F.: 604506763-07



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

RESPONSABILIDADE

CAT COM REGISTRO DE

208681/2020

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO**
Registro: **51765D CE** RNP: **0612371522**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20190523578** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/08/2019** Baixada em: **19/02/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MATOS & ALMEIDA LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cedro** CPF/CNPJ: **07.812.241/0001-84**
Endereço do contratante: **TRAVESSA Liberato Moacir de Aguiar** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **CEDRO** UF: **CE** CEP: **63400000**
Contrato: **0108.01/2019-01** Celebrado em: **01/08/2019**
Valor do contrato: **R\$ 706.287,22** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **DISTRITO ASSUNÇÃO RUA VICENTE DUTRA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ASSUNÇÃO**
Cidade: **CEDRO** UF: **CE** CEP: **63400000**
Data de início: **12/08/2019** Conclusão efetiva: **12/02/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cedro** CPF/CNPJ: **07.812.241/0001-84**

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1629.79 METRO QUADRADO; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1070 - EDIFICAÇÃO DE MADEIRA 15 - EXECUÇÃO 52.07 METRO QUADRADO; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 42.94 METRO QUADRADO; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 15 - EXECUÇÃO 59.59 METRO CUBICO; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1466 - ATERRO COMPACTADO 15 - EXECUÇÃO 24.20 METRO CUBICO; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > #3087 - PINTURA 15 - EXECUÇÃO 1320.37 METRO QUADRADO; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA 15 - EXECUÇÃO 1041.40 METRO QUADRADO; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 1031.64 METRO QUADRADO;**

Observações

À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEREZA DUTRA, NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO EM CEDRO -CE.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

REGISTRO ADMINISTRATIVO

CAT COM REGISTRO DE

208681/2020

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 208681/2020

31/03/2020, 17:17

BzDaA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BzDaA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE OBRA

CEDRO-CE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO / CEARÁ**, inscrita no CNPJ Nº 07.812.241/0001-84, com sede na, Tv. Liberato Moacir de Aguiar, nº S/N, Centro, CEP 63.400-000, através da Secretaria de Educação, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas a Sra. TEREZA NEUMA DINIZ BEZERRA DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, Junto com o Responsável Técnico pelas Fiscalizações das Obras, o Sr. CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA, Engº. Civil, com o Registro no CREA-CE 53435, RNP 061323477-4.

Atestamos, para os devidos efeitos, que a Empresa **MATOS & ALMEIDA LTDA - ME**, localizada na Rua Antônio Gomes da Silva, nº 342, Bairro Edmar Barreira, Jaguaribe, Ceará, inscrita no CNPJ Nº 01.816.139/0001-70, doravante denominada de CONTRATADA, através de seu responsável Técnico, o Engº. Civil o Sr. RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO, portador da Carteira do CREA-CE Nº. 51765D, Concluiu nesta data os Serviços, por ela executados, são considerados de alta qualidade e satisfatórios, não existindo, em nossos Registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações Assumidas, abaixo:

(DADOS DA OBRA)

OBJETO DO CONTRATO: À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEREZA DUTRA, NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO EM CEDRO -CE.

VALOR DA OBRA: R\$ 706.287,22 (Setecentos e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Sete reais e Vinte e Dois centavos).

TERMO DE CONTRATO Nº 0108.01/2019-01

Nº. DA ART: CE20190523578

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 DE AGOSTO DE 2019 A 12 DE ABRIL DE 2020.

PRAZO CONTRATUAL: EM 240 DIAS

(RESPONSÁVEL TÉCNICO)

NOME: RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA NETO

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL,

REGISTRO CREA-CE Nº. 51765 D

REGISTRO NACIONAL Nº. 061237152-2

Nesta data, a Prefeitura Municipal de Cedro-Ce através da Secretaria de Educação do município, Junto com o Responsável Técnico pelas Fiscalizações das Obras, Declaramos definitivamente concluída a obra em epígrafe, com as características abaixo:

Página 1 de 12

Prefeitura Municipal de Cedro/CE
Rua Tv. Liberato Moacir de Aguiar S/N - Centro - CEP: 63.400-000
CNPJ: 07.812.241/0001-84

TEREZA NEUMA DINIZ BEZERRA DE OLIVEIRA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 208681/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 208681/2020
31/03/2020, 17:41

Chave de Impressão: BzDaA

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 12 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 23.659,61
1.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA						R\$ 1.430,40
1.1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	238,40	R\$ 1.430,40
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$ 22.229,21
1.2.1	73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SINAPI	M2	3.000,00	0,24	R\$ 720,00
1.2.2	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	63,73	45,34	R\$ 2.889,52
1.2.3	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATES	SEINFRA	M2	101,70	8,51	R\$ 865,47
1.2.4	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	208,59	10,15	R\$ 2.117,19
1.2.5	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	286,96	3,75	R\$ 1.076,10
1.2.6	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	SEINFRA	M2	776,59	9,38	R\$ 7.284,41
1.2.7	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	132,78	14,90	R\$ 1.978,42
1.2.8	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	293,90	13,84	R\$ 4.067,58
1.2.9	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	SEINFRA	M2	154,20	7,98	R\$ 1.230,52
2	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 4.001,30
2.1	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS E FUNDAÇÕES						R\$ 1.224,02
2.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	1,51	36,37	R\$ 54,92
2.1.2	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	24,20	48,31	R\$ 1.169,10
2.2	ESCAVAÇÕES EM VALAS, VALETAS E FUNDAÇÕES (QUADRA)						R\$ 2.777,28
2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	58,08	36,37	R\$ 2.112,37
2.2.2	94098	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	SINAPI	M2	41,98	3,18	R\$ 133,50
2.2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	35,38	15,02	R\$ 531,41
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						R\$ 89.679,11
3.1	CONCRETOS						R\$ 386,63
3.1.1	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,51	194,24	R\$ 293,30
3.1.2	74157/004	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	1,51	61,81	R\$ 93,33
3.2	SAPATAS (QUADRA)						R\$ 10.570,52
3.2.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	25,92	12,65	R\$ 327,89

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado a Certidão nº 208681/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 208681/2020
31/03/2020, 17-41

Chave de Impressão: BzDaA

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 12 folhas

M. M. M. M.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



3.2.2	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	SINAPI	M2	21,24	32,51	R\$	690,51	
3.2.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	231,27	6,21	R\$	1.436,19	
3.2.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	475,45	5,11	R\$	2.429,55	
3.2.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	190,91	6,84	R\$	1.305,82	
3.2.6	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	M3	19,15	228,75	R\$	4.380,56	
3.3	VIGAS BALDRAMES (QUADRA)							R\$	4.417,57
3.3.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 07/2016	SINAPI	M2	16,06	12,65	R\$	203,16	
3.3.2	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	SINAPI	M2	23,55	32,51	R\$	765,61	
3.3.3	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	194,80	6,21	R\$	1.209,71	
3.3.4	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	83,90	6,13	R\$	514,31	
3.3.5	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	M3	7,54	228,75	R\$	1.724,78	
3.4	REVESTIMENTO DOS PILARES							R\$	1.483,95

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 208681/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 208681/2020
31/03/2020, 17:41
Chave de Impressão: BzDaA

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 12 folhas

M. Moacir





PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



3.4.1	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	7,65	32,51	R\$ 248,70
3.4.2	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	5,40	228,75	R\$ 1.235,25
3.5	ESTRUTURA METÁLICA (QUADRA)						R\$ 72.820,44
3.5.1	73970/001	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL 71? 12?? X 5 1/4??	SINAPI	KG	3.200,77	8,14	R\$ 26.054,27
3.5.2	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	SEINFRA	M2	622,47	75,13	R\$ 46.766,17
4	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 54.183,36
4.1	ALVENARIA D ELEVAÇÃO						R\$ 1.610,25
4.1.1	87475	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	42,94	37,50	R\$ 1.610,25
4.2	VERGAS E CHAPIM						R\$ 726,01
4.2.1	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	11,83	61,37	R\$ 726,01
4.3	MUROS						R\$ 36.885,00
4.3.1	CP 001	MURO EM ALV. DE TIJOLOS CERÂMICOS 1/2 VEZ, ALTURA DE 2M, FUNDAÇÃO PEDRA BALDRAME, ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO, PILAR 9X20cm A CADA 3,50m, CHAPISCO/REBOCO E PINTURA EM TEXTURA ACRILICA NAS DUAS FACES		M	150,00	245,90	R\$ 36.885,00
4.4	GRADIL						R\$ 14.962,10
4.4.1	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	78,50	190,60	R\$ 14.962,10
	ESQUADRIAS						R\$ 33.323,93
5.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA						R\$ 12.612,96
5.1.1	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	SEINFRA	UN	2,00	454,57	R\$ 909,14
5.1.2	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	SEINFRA	UN	17,00	488,93	R\$ 8.311,81
5.1.3	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	SEINFRA	UN	2,00	505,26	R\$ 1.010,52
5.1.4	C1980	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA DUAS FOLHAS (1.20X 2.10)m	SEINFRA	UN	1,00	711,90	R\$ 711,90
5.1.5	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	SEINFRA	M2	14,04	68,25	R\$ 958,23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 208681/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 208681/2020

31/03/2020, 17:41

Chave de Impressão: BzDaA

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 12 folhas

Moacir





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



5.1.6	74047/002	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	24,00	24,09	R\$ 578,16
5.1.7	C1365	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	SEINFRA	UN	12,00	11,10	R\$ 133,20
5.2	ESQUADRIAS METÁLICAS						R\$ 20.710,97
5.2.1	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	71,77	137,80	R\$ 9.889,91
5.2.2	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	SINAPI	M2	1,68	167,69	R\$ 281,72
5.2.3	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	SINAPI	M2	6,00	422,29	R\$ 2.533,74
5.2.4	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	SINAPI	M2	39,99	200,19	R\$ 8.005,60
6	COBERTURA						R\$ 70.002,82
5.1	ESTRUTURA DE MADEIRA						R\$ 4.580,60
6.1.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	SINAPI	M2	52,07	37,55	R\$ 1.955,23
6.1.2	84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	SINAPI	M	104,14	25,21	R\$ 2.625,37
6.2	TELHAS						R\$ 7.566,67
6.2.1	CP002	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 15% NOVA		M2	1.041,40	5,55	R\$ 5.779,77
6.2.2	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	SINAPI	M	133,65	13,37	R\$ 1.786,90
6.3	FORRO						R\$ 23.649,89
6.3.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017_P	SINAPI	M2	813,27	29,08	R\$ 23.649,89
6.4	ESTRUTURA DE AÇO (QUADRA)						R\$ 34.205,66
6.4.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	SINAPI	M2	1.031,64	31,25	R\$ 32.238,75
6.4.2	C2453	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	SEINFRA	M2	51,87	37,92	R\$ 1.966,91
	REVESTIMENTOS						R\$ 17.583,04
7.1	ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						R\$ 6.417,24
7.1.1	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	247,77	25,90	R\$ 6.417,24
7.2	ACABAMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS						R\$ 11.165,80
7.2.1	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	341,88	32,66	R\$ 11.165,80
8	PISOS						R\$ 138.946,97
8.1	PISOS INTERNOS						R\$ 57.103,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 208681/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 208681/2020
31/03/2020, 17:41
Chave de Impressão: BzDaA
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 12 folhas

Handwritten signature and stamp



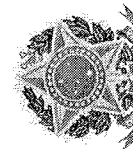


PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



8.1.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	851,40	12,65	R\$ 10.770,21
8.1.2	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	SINAPI	M2	851,40	5,69	R\$ 4.844,47
8.1.3	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SINAPI	M2	851,40	48,73	R\$ 41.488,72
8.2	PISOS EXTERNOS						R\$ 34.233,69
8.2.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	314,80	12,65	R\$ 3.982,22
8.2.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	SINAPI	M2	273,80	16,04	R\$ 4.391,75
8.2.3	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	SEINFRA	M2	41,00	29,83	R\$ 1.223,03
8.2.4	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	664,42	37,08	R\$ 24.636,69
8.3	PISOS PARA QUADRA						R\$ 47.609,88
8.3.1	73994/001	ARMACAO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	SINAPI	KG	1.417,22	5,43	R\$ 7.695,50
8.3.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	523,33	12,65	R\$ 6.620,12
8.3.3	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	SINAPI	M2	523,33	5,69	R\$ 2.977,75
8.3.4	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SINAPI	M2	523,33	57,93	R\$ 30.316,51
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 40.270,69
9.1	ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES						R\$ 3.872,43
9.1.1	C1185	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	SEINFRA	M	389,00	5,52	R\$ 2.147,28
9.1.2	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	190,00	6,06	R\$ 1.151,40
9.1.3	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	SEINFRA	M	75,00	7,65	R\$ 573,75
9.2	QUADROS / CAIXAS						R\$ 2.853,33
	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00	274,48	R\$ 548,96
9.2.2	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	2,00	152,54	R\$ 305,08
9.2.3	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	833,97	R\$ 833,97
9.2.4	C0626	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	SEINFRA	UN	42,00	14,52	R\$ 609,84
9.2.5	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	6,00	92,58	R\$ 555,48
9.3	FIOS, CABOS E CAESSÓRIOS						R\$ 5.215,65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 208681/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 208681/2020

31/03/2020, 17:41

Chave de Impressão: BzDaA

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 12 folhas

M. D. V. A.

[Handwritten signature]





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



9.3.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	2.420,00	1,83	R\$ 4.428,60
9.3.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	265,00	2,97	R\$ 787,05
9.4	BASES, CHAVES E DISJUNTORES						R\$ 170,63
9.4.1	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00	7,93	R\$ 118,95
9.4.2	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	51,68	R\$ 51,68
9.5	TOMADAS, INTERRUPTORES, ESPELHOS						R\$ 1.119,93
9.5.1	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	16,00	23,85	R\$ 381,60
9.5.2	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	3,00	31,77	R\$ 95,31
9.5.3	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	UN	42,00	15,31	R\$ 643,02
9.6	LUMINÁRIA INTERNA/ EXTERNA E ACESSÓRIOS						R\$ 8.939,91
9.6.1	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	SINAPI	UN	85,00	50,19	R\$ 4.266,15
9.6.2	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	SINAPI	UN	18,00	43,62	R\$ 785,16
9.6.3	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	SINAPI	UN	2,00	43,62	R\$ 87,24
9.6.4	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	UN	12,00	316,78	R\$ 3.801,36
9.7	POSTES						R\$ 4.450,14
9.7.1	C3626	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	SEINFRA	UN	6,00	741,69	R\$ 4.450,14
9.8	QUADRA						R\$ 13.648,67
9.8.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	833,97	R\$ 833,97
9.8.2	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	201,12	R\$ 201,12

7/10/2020

[Handwritten mark]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 208681/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 208681/2020
31/03/2020, 17:41

Chave de Impressão: BzDaA

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 12 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



9.8.3	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	5,00	149,78	R\$ 748,90
9.8.4	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (177), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	SINAPI	M	70,00	13,61	R\$ 952,70
9.8.5	95748	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	SINAPI	M	10,00	24,67	R\$ 246,70
9.8.6	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	6,00	7,93	R\$ 47,58
9.8.7	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	51,68	R\$ 103,36
9.8.8	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	3,00	2,39	R\$ 7,17
9.8.9	74246/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	SINAPI	UN	20,00	172,00	R\$ 3.440,00
9.8.10	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	280,00	2,97	R\$ 831,60
9.8.11	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	138,36	R\$ 138,36
9.8.12	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	2,00	11,65	R\$ 23,30
9.8.13	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	M	17,50	22,78	R\$ 398,65
9.8.14	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	M	110,00	28,92	R\$ 3.181,20
9.8.15	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	8,00	8,74	R\$ 69,92
9.8.16	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	8,00	12,52	R\$ 100,16
17	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00	1.495,42	R\$ 1.495,42
9.8.18	C4963	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 950KG	SEINFRA	UN	1,00	828,56	R\$ 828,56
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/ SANITÁRIAS/ ÁGUA PLUVIAL						R\$ 25.054,11
10.1	TUBOS E CONEXÕES DE PVC						R\$ 3.529,60
10.1.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	60,40	9,99	R\$ 603,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 208681/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 208681/2020
31/03/2020, 17:41

Chave de Impressão: BzDaA

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 12 folhas

Handwritten signature and stamp





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



10.1.2	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	11,00	6,57	R\$	72,27	
10.1.3	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	3,00	7,57	R\$	22,71	
10.1.4	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	21,00	13,07	R\$	274,47	
10.1.5	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	57,50	25,08	R\$	1.442,10	
10.1.6	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	27,42	R\$	109,68	
10.1.7	C1576	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm (4"X2")-C/ANÊIS	SEINFRA	UN	8,00	23,18	R\$	185,44	
10.1.8	C1547	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	SEINFRA	UN	23,00	6,68	R\$	153,64	
10.1.9	C1540	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm)	SEINFRA	UN	10,00	15,50	R\$	155,00	
10.1.10	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	7,00	17,83	R\$	124,81	
10.1.11	C1584	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	8,00	25,49	R\$	203,92	
10.1.12	C3738	INSTALAÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO 50mm C/ L=4m, C/ REBOCO E PINTURA A CAL (C/ MATERIAL)	SEINFRA	UN	2,00	32,36	R\$	64,72	
10.1.13	C2371	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	SEINFRA	UN	16,00	7,34	R\$	117,44	
10.2	REGISTROS E VÁLVULAS							R\$	108,58
10.2.1	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	54,29	R\$	108,58	
10.3	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							R\$	4.917,50
10.3.1	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	11,00	245,90	R\$	2.704,90	
10.3.2	86930	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00	115,54	R\$	115,54	
10.3.3	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	9,00	182,38	R\$	1.641,42	
10.3.4	C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00	327,28	R\$	327,28	

Handwritten signature



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 208681/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 208681/2020
31/03/2020, 17:41

Chave de Impressão: BzDaA

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 12 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



10.3.5	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	7,83	R\$ 15,66
10.3.6	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00	56,35	R\$ 112,70
10.4	POÇOS E CAIXAS						R\$ 1.993,20
10.4.1	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	SEINFRA	UN	1,00	1.519,30	R\$ 1.519,30
10.4.2	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	163,27	R\$ 163,27
10.4.3	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	1,00	310,63	R\$ 310,63
10.5	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						R\$ 10.733,45
10.5.1	92220	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	4,00	79,48	R\$ 317,92
10.5.2	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	65,00	100,60	R\$ 6.539,00
10.5.3	C0424	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80cm	SEINFRA	UN	2,00	911,94	R\$ 1.823,88
10.5.4	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	51,00	21,39	R\$ 1.090,89
10.5.5	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	SEINFRA	M2	15,30	62,86	R\$ 961,76
10.6	DRENAGEM PARA QUADRA						R\$ 3.771,78
10.6.1	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	64,32	35,43	R\$ 2.278,86
10.6.2	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	M	22,00	37,62	R\$ 827,64
10.6.3	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	12,00	55,44	R\$ 665,28
11	PINTURA						R\$ 31.864,58
11.1	PINTURA INTERNAS						R\$ 12.200,22
11.1.1	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	SINAPI	M2	1.320,37	7,00	R\$ 9.242,59
11.1.2	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.320,37	2,24	R\$ 2.957,63
11.2	PINTURAS EXTERNAS						R\$ 3.330,30
11.2.1	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	451,26	7,38	R\$ 3.330,30
11.3	ESQUADRIAS DE MADEIRA E METÁLICAS						R\$ 2.800,62

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 208681/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 208681/2020
31/03/2020, 17:41
Chave de Impressão: BzDaA
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 12 folhas

M. B. M. M.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

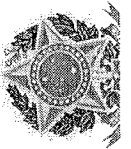


11.3.1	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	SINAPI	M2	158,90	9,41	R\$ 1.495,25
11.3.2	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMAOS	SEINFRA	M2	57,48	10,16	R\$ 584,00
11.3.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	57,48	12,55	R\$ 721,37
11.4	QUADRA						R\$ 13.533,44
11.4.1	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	SINAPI	M	328,74	6,12	R\$ 2.011,89
11.4.2	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	61,20	23,42	R\$ 1.433,30
11.4.3	73865/001	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMA0, ESPESSURA DE 25 MICRA.	SINAPI	M2	298,67	6,23	R\$ 1.860,71
11.4.4	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMA0 DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	SINAPI	M2	874,34	9,41	R\$ 8.227,54
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 32.332,02
12.1	MONUMENTO						R\$ 2.345,92
12.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	0,48	36,37	R\$ 17,46
12.1.2	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	0,48	231,20	R\$ 110,98
12.1.3	87475	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	2,00	37,50	R\$ 75,00
12.1.4	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	4,16	33,58	R\$ 139,69
12.1.5	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	6,16	2,07	R\$ 12,75
12.1.6	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	SEINFRA	M2	6,16	23,63	R\$ 145,56
12.1.7	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	M2	1,00	56,49	R\$ 56,49
12.1.8	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	SEINFRA	M2	8,01	223,22	R\$ 1.787,99
12.2	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 29.986,10
12.2.1	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,80	168,33	R\$ 302,99
12.2.2	84088	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	M	54,34	61,93	R\$ 3.365,28
12.2.3	C0386	BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	SEINFRA	UN	1,00	1.348,91	R\$ 1.348,91

Handwritten signature

Handwritten signature

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 208681/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 208681/2020
31/03/2020, 17:41
Chave de Impressão: BzDaA

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 12 folhas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



12.2.4	94266	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	185,00	19,42	R\$ 3.592,70
12.2.5	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	32,00	9,76	R\$ 312,32
12.2.6	74072/002	CORRIMAO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	SINAPI	M	2,00	70,99	R\$ 141,98
12.2.7	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	SEINFRA	UN	4,00	600,88	R\$ 2.403,52
12.2.8	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	SEINFRA	CJ	2,00	626,47	R\$ 1.252,94
12.2.9	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	SINAPI	M2	176,52	78,43	R\$ 13.844,46
12.2.10	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	520,70	6,57	R\$ 3.421,00
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 560.901,54
VALOR BDI 25,92% TOTAL:							R\$ 145.385,68
VALOR TOTAL:							R\$ 706.287,22

Setecentos e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Sete reais e Vinte e Dois centavos

E por estar de acordo com o que foi contratado, a Prefeitura Municipal de Cedro-Ce através da Secretaria de Educação do município, a firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, contendo 12 (Doze) páginas para os fins que se fizerem necessário.

CEDRO-CE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Tereza Neuma
TEREZA NEUMA DINIZ BEZERRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
NOMEAÇÃO: 0110.002/2019
CONTRATANTE

Cicero
CICERO EVERTON DE ARAÚJO SENA
ENG. CIVIL - CREA -CE nº 53435
RNP nº 061323477-4
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATANTE

Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira
Secretária da Educação do
Município de Cedro/CE
Portaria Nº 0110 .002

CARTÃO DE OFÍCIO
Rua Manoel Pimenta Viana, 258 - Cedro - CE - CEP: 63.400-000

28 FEV. 2020
Cedro - Ceará

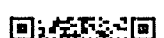
Em Teste: *Tereza Neuma* - De verdade.

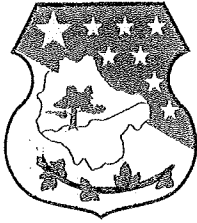
FRANCO DE ENTREGA OFICIAL
 DANFUDO DE FIM DE FIO - MANTIMENTO
 DANFUDO DE FIM DE FIO - MANTIMENTO
 DANFUDO DE FIM DE FIO - MANTIMENTO
 DANFUDO DE FIM DE FIO - MANTIMENTO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 208681/2020, emitida em 31/03/2020



Certidão nº 208681/2020
31/03/2020, 17:41
Chave de Impressão: BzDaA
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/03/2020 e contém 12 folhas





República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO

1695

FL. _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

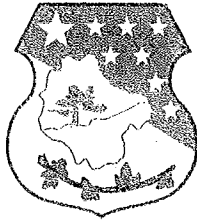
A Secretária de Educação do Município de Cedro/CE, neste a Sra. Francisca Esmeraldina Bezerra, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RÉFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA TEREZA DUTRA E REFORMA DA ESCOLA FRANCISCA DE JESUS CAVALCANTI, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE** vêm adjudicar e homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0205.01/2019-01**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da empresa **MATOS & ALMEIDA LTDA** inscrita no CNPJ No. **01.816.139/0001-70** para o Lote I com o valor global de R\$ **706.287,22** (setecentos e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) e para o Lote II com o valor global de R\$ **272.340,00** (duzentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta reais), perfazendo o montante de R\$ **978.627,22** (novecentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Cedro - CE, 29 de julho de 2019.


Francisca Esmeraldina Bezerra
Secretária de Educação



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Cedro - PODER EXECUTIVO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, neste o Sr. Marcus Irineo Carvalho de Almeida, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JOSÉ EDMILSON BEZERRA E CONSTRUÇÃO DA ARENINHA BABY, LOCALIZADA NA RUA SÃO JOSÉ E REFORMA DA PRAÇA FRANCISCA FERREIRA LOCALIZADA NA RUA SENADOR JOÃO TOMÉ S/N JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE vêm adjudicar e homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 1401.01/2020-05, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da empresa **MATOS & ALMEIDA LTDA** inscrita no CNPJ No. 01.816.139/0001-70 para o Lote I com o valor global de R\$ 136.827,51 (cento e trinta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) e Lote II com o valor global de R\$ 27.582,04 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Cedro - CE, 15 de junho de 2020.


Marcus Irineo Carvalho de Almeida
Secretário de Infraestrutura